DECRETO Nº 5.747 DE 29 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 99.720,00 (noventa e nove mil e setecentos e vinte reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 – R$ 99.720,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento Frota	R$	62.720,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.03	Material Vestuário, Uniformes, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	4.000,00
33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	5.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	12.000,00
33.90.30.16.03	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reformas	R$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R$	3.000,00
33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R$	10.000,00
33.90.30.28.03	Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	R$	8.000,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	7.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	5.000,00
33.90.39.18.03	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R$	7.720,00
33.90.39.27.03	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$	8.000,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de julho de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em: 21 a 31 / 07 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 e 04 | BIM Nº 535
Rúbrica
Mat. 0112439